



DECRETO Nº. 4.349/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA APARECIDA SALVADOR, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 20.131”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade de **MARIA APARECIDA SALVADOR**, brasileira, casada em 27 de abril de 1968 sob o regime da comunhão total de bens com **Sebastião Salvador Neto**, ela do lar ele lavrador, portadores dos RG (s) nº. MG – 14.237.986 SSP/MG e MG – 3.812.813 da SSP/MG, e dos CPF(s) nº. 005 710 726-23 e nº. 184 986 716-04, respectivamente, residentes e domiciliados no bairro Boa Vereda, zona rural do município de Bom Repouso/MG, CEP: 37563-000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **221,41m² (duzentos e vinte e um metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **463,31m² (quatrocentos e sessenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados)**, situado na Rua Olegário Maciel, fundos



com a Rua Marcelo Geraldo Ribeiro, Centro, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 20.131, livro 2-A39, fls. 275, ano 2019, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 221,41m² (duzentos e vinte e um metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, – Frente 12,90m (doze metros e noventa centímetros lineares) - confrontando com a Rua Olegário Maciel, Centro, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área Remanescente – 241,90m² (duzentos e quarenta e um metros e noventa centímetros quadrados)**, – Frente 13,15m (treze metros e quinze centímetros lineares) – confrontando com a Rua Marcelo Geraldo Ribeiro, Centro, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo **Matheus Prado Oliveira, inscrito no CREA MG – 214547/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>463,31m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -